

PARECER Nº 16/2002

*Autoriza funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil Fatia do Sol, localizada no bairro Madre Teresa.*

A Secretaria Municipal de Educação encaminha a este Conselho ofício nº 041/2002 solicitando autorização de funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil Fatia do Sol.

O Conselho Municipal de Educação instala comissão especial composta pelas conselheiras: Evi Antonia Boeira de Barcelos, Ana Zenaide Gomes Ourique e Angelita Borges Cardoso que verificam as condições físicas, recursos humanos, trabalho pedagógico e registro deste trabalho, efetivando relato em plenário deste Conselho, conforme consta em ata de 04 de dezembro de 2002.

A legislação nos coloca frente à educação infantil como primeira etapa da educação básica, visando o desenvolvimento integral da criança, através do cuidado e educação.

A E.M.E.I. Fatia do Sol iniciou suas atividades em janeiro de 1987 com atendimento de cuidado a 30 crianças. De 1987 a 2000 funcionou em condições precárias, sem infra-estrutura e pátio, visava principalmente os cuidados básicos das crianças. Em 15 de dezembro de 2000 foram inauguradas as novas dependências da escola e em 2001 foi ampliado o pátio.

Em 1996 a E.M.E.I. Fatia do Sol passou a ser administrada pela Secretaria Municipal da Educação e designada como escola em 2000 através do Decreto nº 8504/2000.

A escola teve seu Regimento Escolar e Plano Pedagógico aprovado pelo Parecer CME nº 48/2000 implantado totalmente em 2002 com a emissão de parecer descritivo sobre o desenvolvimento das crianças.

A diretora da escola tem a formação mínima exigida pela Lei Federal nº 9394/96 e a infra-estrutura está adequada a faixa etária atendida.

O Conselho Municipal de Educação conclui pela autorização de funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil Fatia do Sol e reconhece todo trabalho realizado durante a sua história.

Em 11 de dezembro de 2002.



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Sistema Municipal de Ensino - Lei 3255/98  
Santo Antônio da Patrulha - RS

Parecer nº 16/2002 – p. 02

*Ana Zenaide Gomes Ourique  
Angelita Borges Cardoso  
Aura Maria dos Santos Martins  
Dalva Maria Provenzi de Carli  
Dilce Eclai de Vargas Gil Vicente  
Evi Antônia Boeira Barcelos  
Isabel Cristina Moro Fischborn  
Izabel Cristina Gil de Medeiros  
Santino Telmo Gomes*

Aprovado por unanimidade, pelo Plenário, em sessão de 11 de dezembro de 2002.

**DILCE ECLAI V. GIL VICENTE**  
Presidente do CME